

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 501/2013 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2013. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Proceder ao registro de inscrição do projeto Inclusão Digital de "Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos" de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 27 – CNAS de 19/09/2011 da Associação Grupo Espírita João Cabete sob nº. 082.

Art. 2º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 21 de novembro de 2013.

Leandro Lapetina Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social